



**AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE
SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – ARIS-MG**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Análise Curricular e Prova Oral
EDITAL NÚMERO 01/2026

A **AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – ARIS-MG**, no uso de suas atribuições legais torna público a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2026, com intuito de preencher as vagas disponíveis de caráter temporário e de excepcional interesse público, conforme disposição legal, com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal a ser regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), tendo em vista as disposições contidas na Resolução ARIS-MG nº 142/2024, Protocolo de Intenções da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais – ARIS-MG e demais legislações pertinentes, de acordo com as seguintes disposições deste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital sob responsabilidade da Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada pela ARIS-MG através da Portaria nº 011/2026.
- 1.2. A contratação oriunda deste processo de seleção possui caráter temporário, para o período de um ano, podendo ser prorrogável por igual período.
- 1.3. A seleção será realizada através de avaliação da qualificação técnica dos candidatos, por meio da realização de Prova de Títulos (análise curricular e tempo de experiência) de caráter classificatório e eliminatório e de Prova Oral (entrevistas on-line) de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.4. Todos os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

2. DOS CARGOS

- 2.1. Atendendo à necessidade de excepcional interesse público, o Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos, através do regime de contratação para preenchimento de vagas existentes do quadro de pessoal da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais (ARIS-MG) com sede no município mineiro de Viçosa, para o período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame, valendo ainda para as vagas que eventualmente, forem criadas por lei, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado.
- 2.2. O cargo, vaga, vencimento base, jornada semanal de trabalho e requisitos são os estabelecidos na tabela que segue:

CÓD	CARGOS	VAGAS			VENCIMENTO BASE (R\$)	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	REQUISITOS
		AP	PcD	TOTAL			
NÍVEL SUPERIOR							





001	ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO (Economia) VIÇOSA/MG	02	*	02+ CR	R\$ 7.200,76	40h	Ensino Superior completo em Ciências Econômicas + registro no respectivo Conselho de Classe + CNH categoria "B"
NÍVEL SUPERIOR							

AP - Ampla Concorrência / PcD - Pessoas com Deficiência

*Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PcD (Pessoas com Deficiência) em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.

2.3. O horário de trabalho e local de trabalho serão estabelecidos pela ARIS-MG, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço.

2.4. A lotação inicial do empregado não impede a sua transferência, mesmo sem anuência, para outra unidade de atribuição, para o desempenho do mesmo cargo, admitindo-se inclusive alteração de localidade.

2.5. A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração, respeitando, contudo, as respectivas atribuições dos cargos.

2.6. Como benefício social, a ARIS-MG fornece vale alimentação e plano de saúde conforme Resoluções ARIS nº 050/2023 e nº 162/2025.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas a partir do **dia 21/05/2026 até o dia 28/05/2026**.

3.2. Para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital, seus anexos, eventuais alterações, retificações e a legislação vigente.

3.3. Ao inscrever-se o candidato declara conhecer e concordar plenamente com todos os termos deste edital, os requisitos necessários para habilitação no cargo, se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4. Ao realizar a inscrição, o candidato declara aceitar que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo Simplificado, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

3.5. Serão permitidas apenas inscrições via internet:

3.5.1. Para realização da inscrição o candidato deverá acessar o site www.aris.mg.gov.br no período de inscrição estabelecido pelo item "3.1" e seguir os seguintes procedimentos:

- Clicar na aba "**Processo Seletivo 01/2026**";
- Clicar em "**Inscrições**", que direcionará para a Central de Atendimento da ARIS-MG;
- Clicar na Categoria "**01/2026 - Processo Seletivo**" e abrir o protocolo chamado "**Inscrições Processo Seletivo nº 01/2026**", preenchendo o formulário de inscrição, anexando toda a documentação pertinente.

Obs.: caso ainda não tenha cadastro na plataforma, terá que realizar o cadastro ou entrar com o login do e-mail google.



- 3.6. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
- 3.7. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na inscrição.
- 3.8. O candidato poderá adicionar informações ou anexar documentações ao protocolo enquanto as inscrições estiverem abertas.
- 3.9. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se as cabíveis penas legais.
- 3.10. Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser protocoladas através da Central de Atendimento através do protocolo intitulado “**Dúvidas quanto ao Processo Seletivo nº 01/2026**”, ou encaminhadas para o e-mail ouvidoria@aris.mg.gov.br, dentro do período de inscrição.
- 3.11. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo, contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional, cuja comprovação deverá ocorrer quando da convocação para contratação:
- 4.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado maior de 18 (dezoito) anos;
 - 4.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 4.1.3. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - 4.1.4. Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal;
 - 4.1.5. Não possuir deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
 - 4.1.6. Possuir currículo documentado;
 - 4.1.7. CPF regular;
 - 4.1.8. Gozo dos direitos políticos;
 - 4.1.9. Aptidão em exame admissional;
 - 4.1.10. CNH válida.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PCD (Pessoas com Deficiência)

- 5.1. Nos termos da legislação aplicável aos concursos públicos, em especial o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e a jurisprudência consolidada sobre a matéria, será assegurada a reserva de percentual de vagas às pessoas com deficiência, desde que o quantitativo de vagas ofertadas permita a aplicação do percentual mínimo legal.
- 5.2. No presente edital, considerando que são ofertadas apenas 02 (duas) vagas para o cargo, o quantitativo é insuficiente para a aplicação do percentual mínimo de reserva, não sendo possível a constituição de vaga reservada neste certame.
- 5.3. Ressalta-se, entretanto, que fica assegurado o direito de inscrição às pessoas com deficiência, que participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, avaliação, critérios de aprovação e demais normas, sendo-lhes garantidas as adaptações razoáveis, quando necessárias.

6. ENVIO DOS TÍTULOS

- 6.1. O candidato deverá encaminhar para Análise Curricular os documentos descritos no ANEXO I, durante o prazo de inscrições, contendo informações relevantes, claras e objetivas, referentes ao cargo pleiteado.
- 6.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar via upload na Central de Serviços da ARIS-MG no requerimento de inscrição a documentação comprobatória.
- 6.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato anexar a sua documentação no local adequado para que seja avaliada e validada pela Comissão.
- 6.4. Após a publicação da lista com as notas da análise curricular, não será permitida a alteração da documentação entre os tópicos.
- 6.5. Para efetivação da inscrição o candidato deverá preencher e transmitir corretamente todos os dados do formulário de inscrição, bem como enviar os documentos para análise curricular de pontuação em anexo, dentro do prazo e na forma estabelecida neste Edital.
- 6.6. A inscrição do candidato implicará na sua ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.7. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato de inscrição e pelo envio da sua documentação.
- 6.8. A ARIS-MG não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a inscrição por parte dos candidatos.
- 6.9. Não haverá, em hipótese alguma, inscrição ou envio de currículos fora do prazo e do horário estabelecidos neste Edital.
- 6.10. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

7. PRIMEIRA FASE: CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, a documentação apresentada, observados os critérios definidos no ANEXO I.
- 7.2. Serão considerados os documentos relacionados com o cargo/especialidade pretendido pelo candidato, que serão examinados por Comissão designada para atuar neste Processo Seletivo.
- 7.3. Não serão aceitos tempos concomitantes para comprovação de efetivo exercício.
- 7.4. Os documentos comprobatórios de efetivo exercício da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) deverão conter também a folha de identificação do candidato, mesmo que no formato digital.
- 7.5. A certidão ou declaração de comprovação de efetivo exercício deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações:

- a) nome empresarial ou denominação social do emitente;
- b) endereço e telefones válidos, CNPJ;
- c) identificação completa do profissional beneficiado, local e período (início e fim) de realização das atividades; e
- d) assinatura e identificação do emitente.

- 7.6. Os certificados dos cursos deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não serão considerados.
- 7.7. Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único

item.

7.8. A classificação dos candidatos inscritos será feita em ordem decrescente pela análise curricular do candidato nesta primeira fase.

7.9. Apurado a classificação, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação:

- a) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, atendendo a Lei Federal nº 10.741/03;
- b) Maior tempo de experiência profissional;
- c) Maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

7.10. **Para ser classificado nesta etapa, o candidato deverá pontuar com no mínimo 4 (quatro) pontos.**

8. SEGUNDA FASE: PROVA ORAL

8.1. Serão convocados para a entrevista os 10 (dez) melhores candidatos classificados na Prova de Títulos para cada cargo e em caso de desistências, poderão ser convocados aprovados até que sejam atingidos os 10 (dez) necessários à prova oral.

8.2. As entrevistas serão realizadas através de videoconferência pela plataforma Teams.

8.3. O candidato deverá apresentar obrigatoriamente, para participação na entrevista, documento original de identificação com foto.

8.4. As entrevistas serão individuais e gravadas em áudio e/ou vídeo.

8.5. A entrevista terá duração máxima de 15 (quinze) minutos.

8.6. Cada candidato terá que responder a 5 (cinco) questões propostas pelo avaliador com prazo máximo de resposta de 3 (três) minutos para cada questão apresentada, não podendo pular de questão e/ou optar em responder em outro momento da entrevista.

8.7. A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 5 (cinco) minutos do horário agendado.

8.7.1. O não comparecimento implicará automaticamente na eliminação do candidato, não existindo reagendamentos.

8.8. Durante a videoconferência:

- a) O candidato deverá estar sozinho;
- b) O candidato não poderá consultar nenhum tipo de material;
- c) O candidato deverá dispor de computador ou celular com câmera e microfone em perfeito estado de funcionamento.

8.9. A ARIS-MG não se responsabilizará por problemas de ordem técnica por parte do candidato, que impossibilitem a conexão no momento da entrevista, não havendo, portanto, obrigatoriedade de realizar remarcação do agendamento.

8.9.1. A prova terá caráter classificatório e eliminatório, cujo assunto a ser abordado e pontuação consta no ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS ORAIS.

8.9.2. Para ser classificado nesta etapa, o candidato deverá pontuar com no mínimo 20 (vinte) pontos.

9. DO RESULTADO

9.1. A nota final será de até 200 pontos, resultante da soma de até 100 pontos da prova de títulos e até 100 pontos da prova oral.

9.2. O resultado referente a este processo de seleção simplificado será divulgado no site oficial da ARIS-MG.

9.3. Na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação:

- d) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, atendendo a Lei Federal nº 10.741/03;
- e) Maior tempo de experiência profissional;
- f) Maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá interpor recursos contra Edital, Resultados e Publicações posteriores no prazo definido no cronograma deste Edital, através de protocolos disponíveis na Central de Atendimento da ARIS-MG, específicos para cada caso.

10.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento, devidamente fundamentado.

10.3. Não será aceito recurso via postal, via fax ou ainda fora do prazo, ou qualquer outro meio que não citado no subitem 10.1.

10.4. Não será permitido o envio de documentação/títulos durante o período de recursos.

10.5. Na ocorrência de recurso deferido contra lista provisória de classificação, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

10.6. Somente serão disponibilizadas aos candidatos, uma vez que solicitados, as suas próprias gravações de áudio e/ou vídeo das entrevistas, não sendo permitida a disponibilização de vídeos e/ou áudios de outros candidatos.

10.7. Não caberá novo recurso administrativo, sem prejuízo das demais medidas legalmente cabíveis.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as publicações referentes a este processo de seleção simplificado, inclusive eventuais alterações deste Edital, serão publicados no site da ARIS-MG e no Diário Oficial Eletrônico da Associação Mineira de Municípios, com ampla publicidade nas redes sociais da agência.

11.2. Os candidatos classificados neste processo de seleção simplificado deverão aguardar a chamada para contratação, que ocorrerá observando rigorosamente a ordem de classificação e a existência de vagas para o cargo.

11.3. A convocação dos candidatos para preenchimento das vagas será feita através de publicação no site oficial da ARIS-MG, no Diário Oficial Eletrônico da Associação Mineira de Municípios, com ampla publicidade nas redes sociais da agência, cabendo ao candidato o acompanhamento das etapas do processo.

11.4. A ARIS-MG não está obrigada a fazer qualquer comunicação por telefone, e-mail ou carta para chamamento dos candidatos, sendo a divulgação pela internet válida para esse fim.

11.5. O candidato deverá apresentar-se em data dentro do prazo estipulado na convocação, cujo não comparecendo implicará na perda do direito à contratação.

11.6. O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

11.7. Integram este Edital os seguintes anexos:



- a) ANEXO I - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO;
- b) ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DO CARGO;
- c) ANEXO III – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS ORAIS;
- d) ANEXO IV - CRONOGRAMA PREVISTO.

Viçosa, 14 de maio de 2026.

Lucas Ladeira Cardoso
Presidente da ARIS-MG



ANEXO I - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1.1 A ordem de classificação na seleção será através de análise curricular acrescido de pontos obtidos pelo candidato, na respectiva prova de títulos, a qual será avaliada de conformidade com a seguinte grade de avaliação / valorização de títulos:

TABELA DE PONTUAÇÃO		ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO	
(área: economia)			
Item	Títulos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1	Certificado de conclusão de curso de especialização lato sensu, reconhecido pelo MEC, na área da especialidade em que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	5	5
2	Certificado de conclusão de curso de especialização lato sensu, reconhecido pelo MEC, em Regulação, com carga horária mínima de 360 horas.	6	6
3	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, na especialidade a que concorre.	7	7
4	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, em Regulação.	8	8
5	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, na área da especialidade em que concorre.	9	9
6	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, em Regulação.	10	10
7	Curso de capacitação na área de saneamento, com carga horária mínima de 80 horas.	3 por curso	10
8	Exercício de cargo, de emprego ou de função nas áreas de economia, contabilidade ou administração em serviços públicos ou de saneamento.	0,5 por mês	15
9	Exercício de atividade profissional na Administração Pública relacionados à regulação.	1 por mês	30
	TOTAL		100 pontos

1.2 Só serão admitidos os títulos devidamente comprovados, emitidos por órgãos oficiais ou reconhecidos, conforme dispõe a lei e as normativas aplicáveis, nos termos deste Edital;

1.3 Não será aceita documentação parcial.

1.4 Para fins de validação, somente serão aceitos os títulos apresentados no subitem 1.1 nas áreas relacionadas ao respectivo cargo pleiteado;

1.5 Não serão validados diplomas/títulos estipulados como PRÉ-REQUISITOS, para pleitear o cargo.

1.6 Os documentos comprobatórios deverão ser anexados durante o período das inscrições;

- 1.7 Para ser classificado o candidato deverá anexar os títulos durante o período de inscrição e pontuar com no mínimo 4 (quatro) pontos;
- 1.8 A comprovação dos títulos declarados se dará no ato da contratação, mediante a apresentação dos documentos originais anexado pelo candidato no ato da inscrição.
- 1.9 Caso o candidato não apresente os títulos declarados na inscrição, ou caso todos os títulos apresentados sejam indeferidos mediante análise pela ARIS-MG, será considerado eliminado e a ordem de classificação seguirá conforme a lista da classificação final.
- 1.10 Somente serão aceitos e validados os certificados de cursos, títulos e tempo de serviço, concluídos até a data de publicação deste edital.

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO (área: Ciências Econômicas)

- I - Colaborar com a respectiva Diretoria e exercer as competências que lhe forem delegadas;
- II - Coordenar o monitoramento e a avaliação de projetos aprovados pela Diretoria Colegiada e pela Presidência;
- III - Fiscalizar, com poder de polícia administrativa, o cumprimento das normas e procedimentos contábeis, econômico-financeiros voltados à regulação dos serviços de saneamento básico nos municípios consorciados ou conveniados, de acordo com os regulamentos e resoluções da ARIS-MG, e a legislação vigente e os instrumentos de delegação;
- IV - Desenvolver e fiscalizar procedimentos do plano de contas da contabilidade regulatória;
- V - Fiscalizar e monitorar as diversas atividades desenvolvidas pelos regulados no que se refere ao cumprimento de metas financeiras e indicadores econômico-financeiros;
- VI - Desenvolver mecanismos de fiscalização, controle e padronização da contabilidade dos prestadores de serviço de saneamento básico;
- VII - Analisar e emitir parecer opinativo, quando for o caso, de pleitos dos regulados que tratam de compromissos econômico-financeiros;
- VIII - Apoiar, com estudos técnicos e pareceres, os processos oriundos de demandas de consumidores e regulados, quando afetos às questões econômico-financeiras;
- IX - Prover suporte aos pleitos de órgãos públicos, bem como órgãos de defesa dos consumidores e outras entidades dos setores regulados, no âmbito de questões econômico-financeiras;
- X - Instruir e encaminhar os processos de aplicação de penalidades por infrações econômicas ou financeiras cometidas pelos regulados.
- XI - Elaborar diretrizes e procedimentos para disciplinar a estrutura tarifária relativa aos serviços de saneamento básico.
- XII - Elaborar diretrizes e executar as providências necessárias aos processos de reajustes e revisões tarifárias periódicas, bem como os processos extraordinários;
- XIII - Realizar estudos sobre a prática de subsídios nos serviços regulados, custos e despesas do serviço em regime de eficiência e afins, com o propósito geral de aprofundar e aperfeiçoar a análise econômico-financeira no âmbito do processo regulatório;
- XIV - Realizar, quando necessário, estudos sobre padrões de custos dos serviços em regime de eficiência;
- XV - Estabelecer indicadores econômico-financeiros de avaliação e monitoramento da prestação dos serviços;
- XVI - Executar as atividades relacionadas ao processo de regulamentação, normatização e padronização dos procedimentos contábeis, econômicos e financeiros, para fins regulatórios;
- XVII - Elaborar demais diretrizes e estudos econômico-financeiros relevantes no exercício da regulação econômica dos serviços;
- XVIII - Desenvolver metodologia visando à padronização das informações econômicas e contábeis prestadas pelos entes regulados;
- XIX - Ratificar, após análise do processo de reajuste ou revisão tarifária, a necessidade da alteração das tarifas cobradas pelos regulados ou entes consorciados;
- XX - Quando necessário ao desenvolvimento de suas atividades, dirigir veículos da ARIS-MG;
- XXI - Auxiliar nos eventos da ARIS-MG, tais como: recepcionar, preparar cópia de materiais e montar pastas, ligar confirmando presença, entre outros;
- XXII - Exercer outras tarefas correlatas relacionadas às descritas acima, incluindo atendimento e apoio aos outros profissionais da ARIS-MG sempre que solicitado;
- XXIII - Utilizar, manter e conservar as instalações, os móveis e os equipamentos da ARIS-MG, destinados ao exercício de suas atividades.

ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS ORAIS

ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO (ÁREA: ECONOMIA)		
Critério	Conteúdo	Pontuação
Conhecimento técnico na área	Lei Federal nº 11.445/2007 e suas alterações; Decreto nº 7.217/2010; Lei Federal n.º 12.305/2010 Norma de Referência (NR) nº 1/ANA/2021; Instrução Normativa Nº 1/ANA/2023 e alterações; Norma de Referência (NR) nº 4/ANA/2024; Norma de Referência (NR) nº 5/ANA/2024; Norma de Referência (NR) nº 6/ANA/2024;	20
	Papel das Agências Reguladoras; Remuneração de Serviços Públicos: Taxa, Tarifa e Preços Públicos; Regulação tarifária (modelo, estrutura, receita requerida, reajuste e revisão tarifária); Regulação discricionária e regulação por contrato; Equilíbrio das relações: titular do serviço, prestador de serviço e usuários; Modelos regulatórios: price cap, revenue cap, regulação por custo;	25
	Falhas de mercado e eficiência; Monopólio Natural; Finanças públicas; Conceito do valor do dinheiro no tempo; Análise econômico-financeira de projetos: Taxa mínima de atratividade; Custo de capital; Fluxos de caixa; Valor presente líquido (VPL); Taxa interna de retorno (TIR); Estatística: média, moda, mediana, desvio padrão e variância.	30
Desenvoltura	Linguagem clara, objetiva e acessível.	10
	Capacidade de argumentação.	10
	Postura.	5
TOTAL		100 PONTOS

ANEXO IV - CRONOGRAMA PREVISTO

ITEM	ETAPAS / FASES	DATAS / PERÍODOS
01	Lançamento do Edital de Abertura	14/05/2026
02	Recursos quanto ao Edital de Abertura	18/05/2026 a 19/05/2026
03	Resposta dos Recursos quanto ao Edital	20/05/2026
04	PERÍODO DE INSCRIÇÕES VIA INTERNET	21/05/2026 a 28/05/2026
05	Divulgação das LISTAS PROVISÓRIAS DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS	29/05/2026

06	Recursos quanto à LISTAS PROVISÓRIAS DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS	1º/06/2026
07	Resposta dos Recursos quanto à LISTAS PROVISÓRIAS DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS e LISTA DEFINITIVA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS	02/06/2026
08	Divulgação das LISTAS PROVISÓRIAS DE RESULTADOS com as notas das PROVAS DE TÍTULOS	10/06/2026
09	Recursos quanto à LISTAS PROVISÓRIAS DE RESULTADOS com as notas das PROVAS DE TÍTULOS	11/06/2026
10	Resposta dos Recursos quanto à LISTAS PROVISÓRIAS DE RESULTADOS com as notas das PROVAS DE TÍTULOS e Divulgação da Lista Definitiva	17/06/2026
11	Convocação para as Provas Orais	17/06/2026
12	Realização das Provas Orais	22/06/2026
13	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Orais	25/06/2026
14	Recursos quanto ao Resultado Preliminar das Provas Orais	26/06/2026
15	Resposta dos Recursos quanto ao Resultado Preliminar das Provas Orais	29/06/2026
16	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo e Homologação	30/06/2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC76-A586-7EB0-8CE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS LADEIRA CARDOSO (CPF 097.XXX.XXX-40) em 14/05/2026 14:53:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arizm.1doc.com.br/verificacao/DC76-A586-7EB0-8CE1>